



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

## Lei nº 2.986/2015

### “REAJUSTA SALARIO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

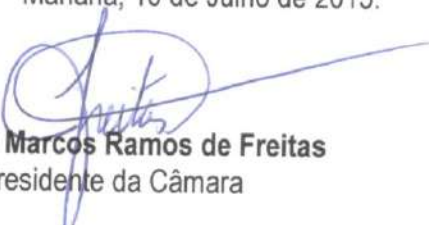
O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mariana consubstanciado no artigo 75, parágrafo 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 20 Alínea “D” do Regimento Interno, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - o salario dos servidores efetivos desta Casa de Leis, que ocupam os cargos de Agente Legislativo, Auxiliar Legislativo e Almoxarife, passam a vigorar com os seguintes valores e índices de reajustamento conforme expostos no anexo I do quadro abaixo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de Julho de 2015.

  
Antônio Marcos Ramos de Freitas  
Presidente da Câmara

### ANEXO I

Cargo	Salário Atual	Salário Reajustado
Agente Legislativo	R\$ 1.259,25	R\$ 1.676,69
Almoxarife	R\$ 1.478,25	R\$ 1.676,69
Auxiliar Legislativo	R\$ 930,75	R\$ 1.466,57

### ANEXO II

Acompanha o calculo do impacto orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Mariana, em relação a despesa com pessoal e com os novos salários aplicados com o reajustamento.